



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.250 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

“Altera o texto do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.239/2021; Altera o texto do art. 9º do Decreto Municipal nº 2.202/2021 e da outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.143/PMCB/2020 que declarou a situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Capim Branco, em decorrência da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo Coronavírus, bem como dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio, de enfrentamento e de contingenciamento;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.148/2020 que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Capim, em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.205/2021 que prorrogou o prazo de vigência do Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto Estadual nº 47.891/2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais **até 31 de dezembro de 2021**;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.241 de 30 de junho de 2021 que prorrogou o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública no Município de Capim Branco, **até o dia 31 de dezembro de 2021**;

CONSIDERANDO a redação do Decreto Municipal nº 2.239/2021;

CONSIDERANDO a redação do Decreto Municipal nº 2.202/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o texto do artigo 5º do Decreto Municipal nº 2.239/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

“Art. 5º - Ficam autorizadas as reuniões administrativas nos prédios públicos e particulares (reunião de condomínio e afins), obedecendo às medidas sanitárias e com limite máximo de 60 (sessenta) participantes.

§ 1º - A autorização das reuniões descritas no *caput* deste artigo, fica condicionada à assinatura de Termo de Responsabilidade (fornecido pelo Município) pelo organizador responsável, sócio ou representante legal do estabelecimento que promoverá a reunião,



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

entregando-o ao setor de Vigilância e Saúde do Município de Capim Branco, para posterior liberação.

Art. 2º - Altera o texto do artigo 9º do Decreto Municipal nº 2.202/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação e teor:

“Art. 9º - Considerando o desligamento de alguns membros do COMITÊ EXTRAORDINÁRIO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO DO COVID-19, fica definido que o novo COMITÊ terá a composição de 12 (doze) membros, ficando desde já, nomeados os seguintes integrantes:

Presidente: Cristiani Angélica de Araújo Moreira
Secretária Municipal de Saúde

Secretária: Gracienne de Fátima Fonseca Nascimento Alves
Coordenadora Vigilância Sanitária

Membro: Vitor Gonçalves Quites
Procurador Geral do Município

Membro: Frederico de Mesquita de Freitas
Enfermeiro Referência Técnica

Membro: Helena Tergina da Silva Porto
Enfermeira responsável técnico setor Covid-19

Membro: Nathalia Mendes Alves Da Silva
Enfermeira Coordenadora da estratégia Saúde da Família

Membro: Lucas Henrique de Araujo Mendes
Secretário Municipal de Educação

Membro: Alexandra Dias de Freitas Alves
Chefe de desenvolvimento e controle pedagógico

Membro: Dr. Roberto Augusto Gandini Flister
Médico da Estratégia Saúde da Família

Membro: Mirelly de Fátima Flores Ferreira
Coordenadora Vigilância Epidemiológica

Membro: Carmen Sebastiana Pereira Leão
Membro do Conselho Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

Membro: Ana Cristina Pereira Silva De Ávila
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Social.”

Art. 3º - O disposto neste Decreto não invalida as providências determinadas nos Decretos anteriores, no que não forem alterados e/ou conflitantes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até nova avaliação do quadro evolutivo dos riscos de contágio e disseminação da doença.

Capim Branco-MG, 03 de agosto de 2021.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

